



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

¹⁵³
DECRETO Nº 153 DE 31 DE MARÇO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL,
O CRÉDITO NO VALOR DE NCZ\$ 20.000,00 (
VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.320 Artigo 7º inciso I, Artigo 43 e de acordo com a Lei nº 970 de 1º de Janeiro de 1989.

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretária de Promoção Social, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

09.	Secretária de Promoção Social
09.01.	Gabinete do Secretário
09.01.03.07.021.2.14.	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0.	Despesas Correntes
3.1.0.0.	Despesas de Custeio
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos
	NCZ\$ 20.000,00(VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)



15 B

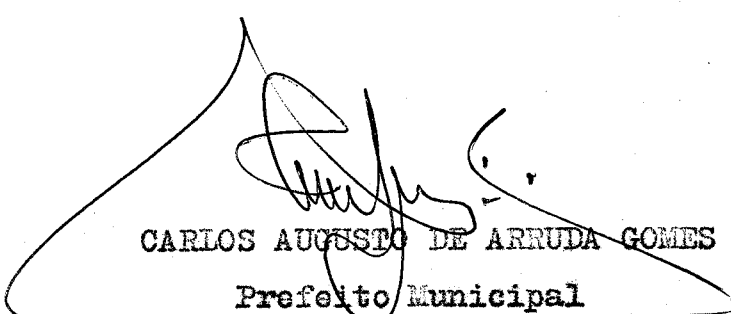
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÂRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99.99. Reserva de Contigencia
NCZ\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VARZEA GRANDE, 31 de março de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal